



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quinta-feira • 29 de Outubro de 2015 • Ano VII • Nº 2535

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- Portaria nº 256/2015.
- Portaria nº 257/2015.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 6997/2014.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, ANDRELINA SOUZA DOS SANTOS, cadastro 3242, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2009/2014, com vigência a partir de 03 de Novembro de 2015, devendo a servidora retornar as suas atividades em 03 de Fevereiro de 2016.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 28 de Outubro de 2015.


Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração

Licença Prêmio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 1157/2015.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, AVANILDES RIBEIRO MENDES, cadastro 4536, Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2008/2013, com vigência a partir de 03 de Novembro de 2015, devendo a servidora retornar as suas atividades em 03 de Fevereiro de 2016.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 28 de Outubro de 2015.


Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração

Licença Prêmio